



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, de acordo com o Inciso IV do artigo 33 da Lei Orgânica municipal, **Publica** o seguinte,

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 001/2010

**SÚMULA:** Dispõe sobre a Prestação de Contas do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, relativas ao exercício financeiro de 2005 e estabelece outras providências.

**ART. 1º** - Fica por força do presente DECRETO LEGISLATIVO, "APROVADO" em sua íntegra, o ACORDÃO Nº. 1142/09 – Segunda Câmara, relativo a PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2005, DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, cuja Prestação de Contas deu entrada neste Poder por Intermédio do ofício n.º 1544/09, subscrito pelo Presidente do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná HERMES EURIDES BRANDÃO ficando portanto, referidas Contas **APROVADAS**, pelo presente Decreto.

**ART. 2º** - Fica o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul – Pr., autorizado pelo presente DECRETO LEGISLATIVO a tomar todos os procedimentos legais e em Lei previstos, determinando o ARQUIVAMENTO das mesmas, já que foram elas, **APROVADAS** pelo Tribunal de Contas deste Estado e pela presente COMISSÃO, por não ter sido encontrado irregularidades em aludidas Contas.

**ART. 3º** - O presente DECRETO LEGISLATIVO entrará em vigor a partir da data de sua promulgação.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, 29 de março de 2010.

**JOAQUIM DE ASSIS RIBEIRO DO AMARANTE**

Presidente